

Ata da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2024

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). De acordo com o anexo I, nas categorias de apoio e distribuição das vagas e valores, o edital previa a seleção de projetos no valor individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a categoria: interiorização da cultura, sendo 02 vagas de ampla concorrência, 01 vaga para pessoas negras, 01 vaga para pessoas indígenas e 01 vaga para PCD. De acordo com o item 5.2 do edital, no caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas e caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais projetos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Nenhum projeto foi inscrito nas vagas de pessoas indígenas e de PCD. Na vaga de pessoas negras quatro projetos foram inscritos. Sendo assim, as vagas de pessoas indígenas e de pcd foram remanejadas primeiramente para os projetos inscritos na vaga de pessoas negras. Com isso, a presente comissão avaliou os projetos, ficando os mesmos selecionados conforme a seguinte classificação:

Cota para Pessoas Negras:

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor	Nota	Classificação
Capoeira viva	Luis Antônio Pereira dos Santos	14.924.410/0001-33	15.000,00	93,6	Selecionado
Ritmos gaúchos	Rodrigo dos Santos Júlio	52.705.053/0001-01	15.000,00	92,8	Selecionado
Reggae a vida com arte	Cássio Farias da Silva	23.111.806/0001-52	15.000,00	90,4	Selecionado
Ela nunca esteve aqui	João Miguel Bueno Braga	49.423.081/0001-21	15.000,00	66,2	1º suplente

Ampla Concorrência:

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor	Nota	Classificação
Moenda nas escolas	Moenda Assoc. Cultura e Arte Nativa	91.310.276/0001-21	15.000,00	96,8	Selecionado
Plum – Culturas do Brasil	Guilherme Guimarães Gravem	13.099.609/0001-01	15.000,00	94,4	Selecionado
Sons da terra: descentralizando a música	Evandro dos Santos Cardoso	22.334.955/0001-18	15.000,00	94	1º suplente
Interiorizando a música instrumental: Samuca do acordeon nos caminhos de Santo Antônio da Patrulha	Samuel Costa dos Santos	13.196.320/0001-00	15.000,00	93,6	2º suplente
Festival vozes da escola	Elizandro Baptista Rocha da Silva	51.293.117/0001-41	15.000,00	91,4	3º suplente
Era poeta e não sabia	Luiz Guilherme Vargas da Silva	34.421.010/0001-12	15.000,00	91	4º suplente
Palestra: A vida de músico – Composição e produção musical. Incentivando jovens talentos	Lucas Oliveira Ribeiro	54.091.411/0001-69	15.000,00	90,8	5º suplente
Popularizando o popular	Deleoni Ferreira Grandini	42.054.088/0001-74	15.000,00	88,2	6º suplente
SAP Farroupilha nas escolas	Sérgio Pereira dos Santos	40.939.270/0001-87	15.000,00	88	7º suplente
Música na Borges	André Fabiano Salazar dos Santos	42.688.685/0001-50	15.000,00	87,8	8º suplente
Um amor precioso	Bruno Barcelos da Silva	52.680.662/0001-53	15.000,00	87,2	9º suplente
Sinfonia caipira: “Todos os sons juntos”	Antônio Nunes dos Santos	50.057.158/0001-76	15.000,00	83,2	10º suplente
Terno de Reis Estrela Divina: formando mestres	Tiago da Rosa Santos	41.536.377/0001-47	15.000,00	82,8	11º suplente
Música é Vida Interior	Michael Anderson Eloy de Almeida	44.395.201/0001-00	15.000,00	81,6	12º suplente
Mulheres de Santo Antônio – Ciclo de oficinas teatrais e de inclusão	Nathalie Rafaela de Oliveira	44.968.391/0001-08	15.000,00	81,4	13º suplente
Históricas Mulheres	Mariot Assessoria em Educação Ltda	46.288.485/0001-61	15.000,00	78,6	14º suplente
Leiturinha	Gabriele Costa Gomes	57.617.195/0001-30	15.000,00	73	15º suplente

Conforme item 7.6 do edital, “contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação, que deve ser apresentado por meio de protocolo, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes de Santo Antônio da Patrulha, no prazo de 03 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação”. Formulário de recurso disponível conforme anexo VIII do Edital. Nada mais havendo a constar, lavro e assino a presente ata. Fernando Rocha Lauck.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2023.
VALIDADE: 17/11/2023 A 17/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.142/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA – ME					
ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	50.050	49.000	UN	Fralda descartável adulto extra grande, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Apresentar comunicação previa a Anvisa. Unidade. Marca: Berta Protect Frall	RS 1,07
02	0 Cota ME/EPP	16.000	UN	Fralda descartável adulto extra grande, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Apresentar comunicação previa a Anvisa. Unidade. Marca: Berta Protect Frall	RS 1,07
04	0 Cota ME/EPP	14.000	UN	Fralda descartável adulto grande constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa, perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação previa a Anvisa. Unidade Marca: Berta Protect Frall	RS 1,04

JOHAN & STEFANI LTDA					
ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	37.100	43.500	UN	Fralda descartável adulto grande constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa, perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação previa a Anvisa. Unidade Marca: Johan & Stefani - Affection	RS 1,01

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:15EF29C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Ata da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2024

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). De acordo com o anexo I, nas categorias de apoio e distribuição das vagas e valores, o edital previa a seleção de projetos no valor individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a categoria: interiorização da cultura, sendo 02 vagas de ampla concorrência, 01 vaga para pessoas negras, 01 vaga para pessoas indígenas e 01 vaga para PCD. De acordo com o item 5.2 do edital, no caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas e caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais projetos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Nenhum projeto foi inscrito nas vagas de pessoas indígenas e de PCD. Na vaga de pessoas negras quatro projetos foram inscritos. Sendo assim, as vagas de pessoas indígenas e de pcd foram remanejadas primeiramente para os projetos inscritos na vaga de pessoas negras. Com isso, a presente comissão avaliou os projetos, ficando os mesmos selecionados conforme a seguinte classificação:

Cota para Pessoas Negras:

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor	Nota	Classificação
Capoeira viva	Luis Antônio Pereira dos Santos	14.924.410/0001-33	15.000,00	93,6	Selecionado
Ritmos gaúchos	Rodrigo dos Santos Júlio	52.705.053/0001-01	15.000,00	92,8	Selecionado
Reggae a vida com arte	Cássio Farias da Silva	23.111.806/0001-52	15.000,00	90,4	Selecionado
Ela nunca esteve aqui	João Miguel Bueno Braga	49.423.081/0001-21	15.000,00	66,2	1º suplente

Ampla Concorrência:

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor	Nota	Classificação
Moenda nas escolas	Moenda Assoc. Cultura e Arte Nativa	91.310.276/0001-21	15.000,00	96,8	Selecionado
Plum – Culturas do Brasil	Guilherme Guimarães Gravem	13.099.609/0001-01	15.000,00	94,4	Selecionado
Sons da terra: descentralizando a música	Evandro dos Santos Cardoso	22.334.955/0001-18	15.000,00	94	1º suplente
Interiorizando a música instrumental: Samuca do acordeon nos caminhos de Santo Antônio da Patrulha	Samuel Costa dos Santos	13.196.320/0001-00	15.000,00	93,6	2º suplente
Festival vozes da escola	Elizandro Baptista Rocha da Silva	51.293.117/0001-41	15.000,00	91,4	3º suplente
Era poeta e não sabia	Luiz Guilherme Vargas da Silva	34.421.010/0001-12	15.000,00	91	4º suplente
Palestra: A vida de músico – Composição e produção musical. Incentivando jovens talentos	Lucas Oliveira Ribeiro	54.091.411/0001-69	15.000,00	90,8	5º suplente
Popularizando o popular	Deleoni Ferreira Grandini	42.054.088/0001-74	15.000,00	88,2	6º suplente
SAP Farroupilha nas escolas	Sérgio Pereira dos Santos	40.939.270/0001-87	15.000,00	88	7º suplente
Música na Borges	André Fabiano Salazar dos Santos	42.688.685/0001-50	15.000,00	87,8	8º suplente
Um amor precioso	Bruno Barcelos da Silva	52.680.662/0001-53	15.000,00	87,2	9º suplente
Sinfonia caipira: “Todos os sons juntos”	Antônio Nunes dos Santos	50.057.158/0001-76	15.000,00	83,2	10º suplente
Terno de Reis Estrela Divina: formando mestres	Tiago da Rosa Santos	41.536.377/0001-47	15.000,00	82,8	11º suplente
Música é Vida Interior	Michael Anderson Eloy de Almeida	44.395.201/0001-00	15.000,00	81,6	12º suplente
Mulheres de Santo Antônio – Ciclo de oficinas teatrais e de inclusão	Nathalie Rafaela de Oliveira	44.968.391/0001-08	15.000,00	81,4	13º suplente
Históricas Mulheres	Mariot Assessoria em Educação Ltda	46.288.485/0001-61	15.000,00	78,6	14º suplente
Leiturinha	Gabriele Costa Gomes	57.617.195/0001-30	15.000,00	73	15º suplente

Conforme item 7.6 do edital, “contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação, que deve ser apresentado por meio de protocolo, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes de Santo Antônio da Patrulha, no prazo de 03 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação”. Formulário de recurso disponível conforme anexo VIII do Edital. Nada mais havendo a constar, lavro e assino a presente ata. Fernando Rocha Lauck.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C7993904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.869, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.927.306,61 (oito milhões e novecentos e vinte e sete mil, trezentos e seis reais e sessenta e um centavos), tendo como fonte a redução de crédito no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.927.306,61 (oito milhões e novecentos e vinte e sete mil, trezentos e seis reais e sessenta e um centavos), para atender despesas da manutenção dos programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS TRABALHISTAS		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0500.1002040 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....	RS	100.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.....	RS	700.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 0500.1002040 – AUXÍLIO TRANSPORTE.....	RS	500.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P. CIVIL	RS	500.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0500.1002040 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	RS	450.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	284.573,46
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0501.0000001 – OUTROS SERV. TERCEIROS PF.....	RS	132.733,15
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERV. TERCEIROS PJ.....	RS	6.260.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior tem como fonte a redução de crédito no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	RS	48.404,35
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0600.0000501 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE	RS	65.558,72
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0501.0000001 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE	RS	7.283,15

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.35.00.00.00.00 – 0501.0000001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	RS	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PF....	RS	8.213,97
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ....	RS	1.260.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ....	RS	103.071,48
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0600.0000501 – DESP. DE EXERC. ANTERIORES.....	RS	9.324,94
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0501.0000001 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTES	RS	45.450,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0600.0000501 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTES	RS	50.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – VENCIM. E VANT. FIXAS – P. C.....	RS	4.750.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0500.1002040 – INDENIZ. E RESTIT. TRAB.....	RS	2.000.000,00